

19 novembro 70

DECRETO Nº 126

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Sob.'. Gr.'. Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe conferem o Artº 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rite Brasileiro e,

CONSIDERANDO ser inadiável a instalação do Sublime Capítulo "ESTRELA DE BELÉM" tendo em vista o desenvolvimento do Rite Brasileiro no Oriente de Campo Grande, Estado da Guanabara,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Ped.'. Ir.'. MANOEL LOURENÇO FILHO, - Grau 30.'. Membro Efetivo do Ped.'. Grande Conselho Kadosch Filosófico "Washington Luiz", nomeado Aterzata com poderes para organizar e administrar o Sublime Capítulo "ESTRELA DE BELÉM" do Vale de Campo Grande, Estado da Guanabara, dispendo para isso de todos os recursos que julgar necessários para o desempenho deste mandato.

Artº 2º - Fica revogado o Decreto nº 112, de 18 de abril de 1969, por se referir ao Sublime Capítulo "União, Ordem e Progresso".

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

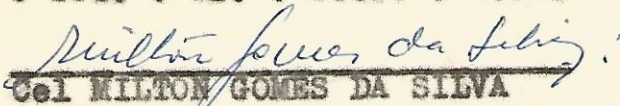
Dado e traçado no Gabinete do Sob.'. Gr.'. Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro (GB), aos 30 dias do 8º mês do ano de 5970 da V.'. L.'. 19 de novembro de 1970, E.'. V.'.

Fica o Sob.'. Gr.'. Secr.'. Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.


O Sob.'. Gr.'. Primaz

  
Professor ADHMAR FLORES

O Sob.'. Gr.'. Secr.'. Geral

  
Cel MILTON GOMES DA SILVA

SELADO E TIMBRADO POR NÓS:  
Sob.'. Gr.'. Chanc.'.

  
Dr. HUMBERTO CHAVES